



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Alto Alegre dos Parecis / RO**

**Resolução Nº. 015/2022/CMS**

**Alto Alegre dos Parecis, 05 de maio de 2022.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 491 de 13 de outubro de 2010, e firmado em seu Regimento interno.

**Considerando** a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municípios, obedecida a lei nº 8.142/90.

**Considerando** a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007 "Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos Federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle". E a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017 "regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40 §60, da lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e da outras providências".

**Considerando** a necessidade na legalidade dos tramites legais da Proposta de nº **36000.430072/02-200** no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) de Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas (MAC), para atender demanda do HPP-Hospital de Pequeno Porte Ana Neri – **CNES 2806681** situado na Av. Marechal Rondon nº 3924, Centro, no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, tal recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº **41490004**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** a Proposta de nº **36000.430072/02-200** no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) de Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas (MAC), para atender demanda do HPP-Hospital de Pequeno Porte Ana Neri – **CNES 2806681** situado na Av. Marechal Rondon nº 3924, Centro, no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. O recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº **41490004**, para o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

**Art. 2º - A presente Resolução** foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Conselheiro: Valdemir do Nascimento Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis

Homologa a Resolução nº **015/2022 /CMS**, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e seu regimento interno art. 16º parágrafo 2º sobre a homologação e publicação das resoluções.

Juliana Badan Duarte Reis  
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA